

xercido pelo Núcleo de Atividades Auxiliares - NAA, com subordinação imediata ao Setor Administrativo, devendo dinamizar um sistema de manutenção efetiva das viaturas, tais como: reparos, lavagem e lubrificação, de acordo com o manual do fabricante, com acompanhamento efetivo da execução dos serviços, exigindo dos fornecedores a devolução das peças substituídas.

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO Nº 097/NP/5ª.DR, DE 16 DE AGOSTO DE 1985

O DELEGADO REGIONAL DA 5ª DELEGACIA REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, Art. 78, Inciso VII da Portaria GM/120, de 20.12.84, e tendo em vista a delegação de competência outorgada pela Port. 1181/P, de 17.07.85,

R E S O L V E:

Determinar que os titulares ou responsáveis e os demais servidores lotados nos Postos Indígenas, permaneçam com mais assiduidade nas suas áreas de atuação, evitando deslocamentos para a Sede em Cuiabá ou mesmo nas cidades mais próximas.

- Estabelecer que os deslocamentos à Sede deverão ser precedido de solicitação e autorização prévia ou em casos excepcionais para atendimentos emergenciais, devidamente justificados a posteriori, na data do comparecimento à Delegacia Regional.

Quando do deslocamento devidamente autorizado para tratar de assuntos administrativos ou de interesse da comunidade, é obrigatório o comparecimento diário na Delegacia para assinatura de ponto, sob pena de incorrer na aplicação de faltas.

Estabelecer a implantação do sistema de controle diário de atividades dos servidores lotados nos PIs, ao encargo da Chefia do PI e para os titulares ao encargo da liderança da comunidade, com remessa mensal à Delegacia.

A concessão de diárias somente será autorizada, observado o cumprimento desta Comunicação.

